

TERMO ADITIVO N.º 030/2017
CONTRATO N.º 210/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 127/2016 - Homologado em 26/09/2016

Objeto: Atendimento Médico – Clínico Geral

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 27 de setembro de 2016, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito do Município o Senhor Leomar Rohden, e empresa **CLINICA MÉDICA MARAFON LTDA – ME**, já qualificados no Contrato original, e nos termos da solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, em anexo, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratação adicional de 08 (oito) horas de serviços a serem realizados por médico Clínico Geral, visando atender a demanda de consultas durante os dias 23 e 24 de fevereiro, em virtude do pedido de exoneração do Servidor Municipal, Dr. Dirlan Da Silva, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional, conforme justificado pela Secretária Municipal de saúde, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços adicionais ora contratados, a Contratante pagará ao Contratado, o valor de R\$ 1.044,44 (um mil quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Em virtude da contratação adicional, o valor global do contrato passa a ser R\$ 142.044,44 (cento e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo Único: Para suprir as despesas deste Termo Aditivo, serão utilizadas valores disponíveis na seguinte dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL // 02.009 – Fundo Municipal de Saúde

1030214502.041 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial

3.3.90.34.00.3952 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes Contratação Terceirizada

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do convenio original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 22 de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – Leomar Rohden - Contratante

CLINICA MÉDICA MARAFON LTDA – ME - CONTRATADO

Dimas Rafael Marafon